

**TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO Nº 162/2019 - PROCESSO 7.931/2019 – PP 61/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela a Secretária Municipal de Administração, **LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 22.892.756-0 e do CPF 150.258.658-40, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Major Ayres, nº 221, Bairro Centro, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.660-220, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.972.935/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Eduardo Ferreira Guirado**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.457.327-1 SSP/SP, CPF nº 219.078.648-73.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado a presente retificação, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de outubro de 2019**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho**”, para: **RORROGAÇÃO** em mais **03 (três) meses** passando a vigência de **10 de janeiro de 2024 a 09 de abril de 2024**, com valor mensal de R\$35.859,15 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), perfazendo o valor Global de **R\$ 107.577,45 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
ADMINISTRAÇÃO	191	R\$ 107.577,45
TOTAL GLOBAL		R\$ 107.577,45

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

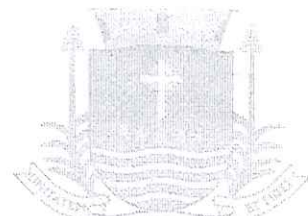
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração**

EDUARDO FERREIRA  
GUIRADO:21907864  
873

Assinado de forma digital por  
EDUARDO FERREIRA  
GUIRADO:21907864873  
Dados: 2024.01.26 16:37:22 -03'00'

**LITORAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**Representante legal**

Testemunhas:

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

**Leticia Alves Dionisio**  
Agente Administrativo

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG: 30.602.322-2

